

PROJETO DE FOSSAS SÉPTICAS

1.	Tema				
	entabilidade				
Suste	entabilidade				
2.	Subtema				
Resí	Resíduos				
3.	Categoria de serviço				
Aces	so a Serviços de Terceiros				
4.	Tipo de serviço / instrumento				
Cons	ultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos				
5.	Modalidade				
Prese	encial				
	Público alvo				
MEI,	ME, EPP, Produtor Rural e Artesão				
	Setor indicado				
Agro	negócio				
	Macrossegmento				
-					

9. Descrição

ETAPA 01 | DIAGNÓSTICO

Diagnóstico preliminar da viabilidade técnica do projeto e dimensionamento da fossa séptica, observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- Estudo do local a ser colocada a fossa séptica;
- Verificar necessidade de nivelar o terreno escolhido;
- Verificar o material para montar a fossa séptica;



Outros aspectos, conforme necessidade específica do local da empresa.

ENTREGA ETAPA 01: Relatório parcial de diagnóstico (com registros fotográficos, caso necessário) preliminar de viabilidade técnica, em formatos físico e digital; assinado pela empresa demandante.

ETAPA 02 | PROJETO EXECUTIVO

Elaboração do Projeto Executivo com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) incluindo memorial descritivo, memorial de cálculo, memorial operacional e manutenção, planta baixa e cortes do sistema de tratamento, planilhas orçamentária e quantitativa dos materiais

ENTREGA ETAPA 02:

- Relatório final contendo o diagnóstico, o projeto executivo especificando a norma técnica utilizada e legislação conforme localização do empreendimento, a ART e registros fotográficos, em formatos físico e digital.
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

Elaboração de projeto de tratamento de efluentes domésticos de rural através de sistemas de fossas sépticas, conforme normas vigentes.

- A fossa séptica atua para tratar os efluentes domésticos evitando a poluição do solo e corpos hídricos;
- Garantia da sustentabilidade,
- Melhorar a produção rural com a utilização de um biofertilizante orgânico;
- Redução da veiculação de doenças transmissíveis.

11. Estrutura e materiais necessários

12. Responsabilidade da empresa demandante

- Arcar com o pagamento de eventuais taxas cobradas pelos órgãos responsáveis para fins de cadastro (exceto ART, que é de responsabilidade da PST):
- Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
- 3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
- 4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.



- 5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
- 6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
- 7. Avaliar o serviço prestado;

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

- 1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
- 2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
- 3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante:
- 4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
- 5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
- 6. O pagamento da ART bem como etapa 2.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo Técnico formado por profissionais legalmente habilitados nos seus respectivos Conselhos de Classe. Recomenda-se ter formação acadêmica de nível superior, preferencialmente nas engenharias, nas áreas de meio ambiente e/ou sustentabilidade, como as Engenharias Ambiental, Agronômica, Agrícola, Química, Sanitária, Florestal, com Registro do Conselho de Classe.

15. Pré-diagnóstico

16. Observações

- 1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
- 2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;



- 3. O pagamento da ART é de responsabilidade da empresa prestadora do serviço;
- 4. O serviço não inclui execução/implantação do projeto;
- 5. Caso o diagnóstico indique a inviabilidade técnica para implementação do projeto o serviço será encerrado após a primeira entrega.
- 6. O projeto é elaborado atendendo normas e legislação vigente conforme as exigências federais, estaduais e municipais, para sistema de tratamento de efluentes domésticos. Os sistemas de tratamento projetados devem ser dimensionados exclusivamente para o tratamento de esgoto sanitário e devem seguir os padrões das normas técnicas vigentes, entre as quais:
 - NBR 7.229/93 (que versa sobre o projeto completo memoriais de cálculo e desenhos – do Tanque Séptico);
 - NBR 13.969/97 (dispõe sobre o Sistema de Tratamento Complementar e Disposição Final de Efluentes) e
 - NBR 12.209/92 (referente aos projetos de estações de tratamento de esgoto sanitário), todas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- 7. E normas vigentes, conforme a localização do empreendimento. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
- 8. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
- 9. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
- 10. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES				
Versão	Data	Link	Responsável	
1	21/02/2019	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2019/04/Projeto-de- Fossas-Sépticas-R34003-1.pdf		
2	17/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/04/Projeto-de- Fossas-Sépticas-R34003-2.pdf	Coordenação Sebraetec	